

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

(Processo Administrativo nº 23419.000269/2021-12)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, por meio de seus pregoeiros e equipe de apoio designados pela Portaria nº 236 de 24 de abril de 2019, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01/07/2021

Horário: 08:30hs

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de divulgação institucional para o IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens **01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do item
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.4. análise visual do material;

8.6.3.5. espessura do material (quando se aplicar);

8.6.3.6. resistência do material (quando se aplicar);

8.6.3.7. capacidade técnica (quando se aplicar).

8.6.3.8. Os itens **04, 05, 11, 14, 17, 24, 27 e 28** necessitam de amostra, conforme destacado no termo de referência. Será realizada análise de todos os aspectos dos produtos, comparando-os com o descritivo solicitado no edital.

8.6.3.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.12. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.13. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica,

à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. não manter a proposta;
 - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifrs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua General Osório, 348 – Sala 402. Bairro Centro, Bento Gonçalves-RS, CEP 95700-086.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua General Osório, 348 – Sala 402, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.1.1. Apêndice A do Termo de Referência – Estudo Preliminar;
 - 25.12.2. ANEXO II – Planilha da Proposta Comercial;
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bento Gonçalves, 07 de junho de 2021.

Júlio Xandro Heck
Reitor
Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020,
Publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PREGÃO Nº 04/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA O
IFRS
(Processo Administrativo nº 23419.000269/2021-12)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de divulgação institucional para o IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CODIGO CATMAT	QTDE TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL																																																			
1	BANNER 1: Impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1,20 x 1m largura. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP	unitário	390473	261	R\$ 92,98	R\$ 24.267,78																																																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvorada</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>40</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>Canoas</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>10</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>20</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Farroupilha</td> <td>10</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>30</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>20</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Restinga-POA</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>15</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> </tbody> </table>						CAMPUS	ARTE	QTDE	Alvorada	10	10	Bento Gonçalves	40	40	Canoas	10	10	Caxias do Sul	10	50	Erechim	20	20	Farroupilha	10	20	Feliz	4	4	Osório	5	5	Porto Alegre	30	30	Reitoria-Bento Gonçalves	20	20	Restinga-POA	5	5	Rio Grande	10	10	Sertão	15	15	Vacaria	10	10	Veranópolis	2	2	Viamão	10	10
	CAMPUS						ARTE	QTDE																																																	
	Alvorada						10	10																																																	
	Bento Gonçalves						40	40																																																	
	Canoas						10	10																																																	
	Caxias do Sul						10	50																																																	
	Erechim						20	20																																																	
	Farroupilha						10	20																																																	
	Feliz						4	4																																																	
	Osório						5	5																																																	
	Porto Alegre						30	30																																																	
	Reitoria-Bento Gonçalves						20	20																																																	
	Restinga-POA						5	5																																																	
	Rio Grande						10	10																																																	
	Sertão						15	15																																																	
	Vacaria						10	10																																																	
Veranópolis	2	2																																																							
Viamão	10	10																																																							

2	<p>BANNER 2: Impressão digital colorida 4 x 0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1,5 m altura x 1,2 m largura. Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1" data-bbox="320 678 695 1272"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Canoas</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>10</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>20</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>30</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>20</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Restinga - POA</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Sertão</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Canoas	10	10	Caxias do Sul	10	50	Erechim	20	20	Feliz	4	4	Porto Alegre	30	30	Reitoria-Bento Gonçalves	20	20	Restinga - POA	5	5	Rio Grande	10	10	Rolante	5	5	Sertão	5	5	Vacaria	5	5	Viamão	5	5	unitário	390473	169	R\$ 130,98	R\$ 22.135,62
CAMPUS	ARTE	QTDE																																											
Canoas	10	10																																											
Caxias do Sul	10	50																																											
Erechim	20	20																																											
Feliz	4	4																																											
Porto Alegre	30	30																																											
Reitoria-Bento Gonçalves	20	20																																											
Restinga - POA	5	5																																											
Rio Grande	10	10																																											
Rolante	5	5																																											
Sertão	5	5																																											
Vacaria	5	5																																											
Viamão	5	5																																											
3	<p>FAIXA</p> <p>Faixa em lona 440g: Impressão digital 4 x 0 cores, acabamentos em madeira, ponteiras PVC fixadas, cordão de sustentação em material resistente, Resolução mínima de impressão: 1.440 dpi Garantia mínima de 1,5 ano (uso externo) Tamanho 3 x 0,90 m</p> <p>Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1" data-bbox="320 1861 695 1982"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvorada</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Alvorada	2	2	Bento Gonçalves	3	3	unitário	390473	82	R\$ 193,48	R\$ 15.865,36																														
CAMPUS	ARTE	QTDE																																											
Alvorada	2	2																																											
Bento Gonçalves	3	3																																											

	<table border="1"> <tr><td>Canoas</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>5</td><td>10</td></tr> <tr><td>Farroupilha</td><td>5</td><td>10</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Reitoria-Bento Gonçalves</td><td>10</td><td>10</td></tr> <tr><td>Restinga-POA</td><td>8</td><td>8</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>2</td><td>2</td></tr> </table>	Canoas	5	5	Caxias do Sul	4	4	Erechim	5	10	Farroupilha	5	10	Feliz	2	2	Osório	2	2	Porto Alegre	10	10	Reitoria-Bento Gonçalves	10	10	Restinga-POA	8	8	Rolante	5	5	Sertão	4	4	Vacaria	5	5	Viamão	2	2					
Canoas	5	5																																											
Caxias do Sul	4	4																																											
Erechim	5	10																																											
Farroupilha	5	10																																											
Feliz	2	2																																											
Osório	2	2																																											
Porto Alegre	10	10																																											
Reitoria-Bento Gonçalves	10	10																																											
Restinga-POA	8	8																																											
Rolante	5	5																																											
Sertão	4	4																																											
Vacaria	5	5																																											
Viamão	2	2																																											
4	<p>CAMISETA: - UNISSEX, - TECIDO 100% algodão fio 30.1 cardado - MANGA CURTA, - MANGA E GOLA COM CORES DIFERENCIADAS DA COR DO CORPO DA CAMISETA - GOLA formato 'V' ou gola olímpica, com ribana, dependendo da necessidade do órgão requisitante - COR da camiseta: diversas (branca, preta, amarela, azul, lilás, laranja, roxa, bege, verde ou vermelha) - TAMANHO: P, M, G, GG e XG - Impressão: silkada em até 8 cores ou transfer, dependendo da necessidade, com aplicação em ambas as mangas com tamanho mínimo de: 5 x 3 cm , na frente com tamanho mínimo de: 22 x 30 cm , atrás com tamanho mínimo de 22 x 30 cm Pedido mínimo para empenho: 100 camisetas Cada pedido implica em nova arte - Embaladas unitariamente</p> <p>NECESSIDADE DE AMOSTRA</p> <table border="1"> <thead> <tr><th>CAMPUS</th><th>ARTE</th><th>QTDE</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td><td>500</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>1</td><td>250</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>2</td><td>200</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Alvorada	1	500	Bento Gonçalves	1	250	Canoas	2	200	unitário	3948	7020	R\$ 36,07	R\$ 253.211,40																											
CAMPUS	ARTE	QTDE																																											
Alvorada	1	500																																											
Bento Gonçalves	1	250																																											
Canoas	2	200																																											

	<table border="1"> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>2</td><td>400</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>1</td><td>1500</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>3</td><td>900</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>2</td><td>500</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>5</td><td>500</td></tr> <tr><td>Reitoria-Bento Gonçalves</td><td>5</td><td>1000</td></tr> <tr><td>Restinga-POA</td><td>2</td><td>200</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>100</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>1</td><td>200</td></tr> <tr><td>Veranópolis</td><td>3</td><td>270</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>2</td><td>500</td></tr> </table>	Caxias do Sul	2	400	Erechim	1	1500	Feliz	3	900	Osório	2	500	Porto Alegre	5	500	Reitoria-Bento Gonçalves	5	1000	Restinga-POA	2	200	Rolante	1	100	Vacaria	1	200	Veranópolis	3	270	Viamão	2	500					
Caxias do Sul	2	400																																					
Erechim	1	1500																																					
Feliz	3	900																																					
Osório	2	500																																					
Porto Alegre	5	500																																					
Reitoria-Bento Gonçalves	5	1000																																					
Restinga-POA	2	200																																					
Rolante	1	100																																					
Vacaria	1	200																																					
Veranópolis	3	270																																					
Viamão	2	500																																					
5	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA: Confecção de caneta esferográfica, corpo plástico, ponta de aço inoxidável com esfera de tungstênio de 1mm, fechamento giratório, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m, na cor azul, marca texto em cores diversas (rosa, amarela, verde, laranja e azul) na extremidade oposta, clip para fixação no bolso.</p> <p>Impressão: serigrafia (se): corpo até 4 cores</p> <p>Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP NECESSIDADE DE AMOSTRA</p>	unitário	32859	6300	R\$ 2,79	R\$ 17.577,00																																	
	<table border="1"> <thead> <tr><th>CAMPUS</th><th>ARTE</th><th>QTDE</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>1</td><td>500</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>3</td><td>500</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>1</td><td>500</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td><td>500</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>2</td><td>1000</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>5</td><td>1000</td></tr> <tr><td>Reitoria-Bento Gonçalves</td><td>1</td><td>1000</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>1000</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>300</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Bento Gonçalves	1	500	Caxias do Sul	3	500	Erechim	1	500	Feliz	1	500	Osório	2	1000	Porto Alegre	5	1000	Reitoria-Bento Gonçalves	1	1000	Rolante	1	1000	Vacaria	2	300								
CAMPUS	ARTE	QTDE																																					
Bento Gonçalves	1	500																																					
Caxias do Sul	3	500																																					
Erechim	1	500																																					
Feliz	1	500																																					
Osório	2	1000																																					
Porto Alegre	5	1000																																					
Reitoria-Bento Gonçalves	1	1000																																					
Rolante	1	1000																																					
Vacaria	2	300																																					

6	<p>CRACHÁS: Crachá para evento. Impresso colorido (4x0) em papel branco 230g, tamanho 10,5 x 15cm. Perfurado e com cordão de algodão (mínimo de 80 cm). LOTES DE 500 UNIDADES ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1" data-bbox="242 616 619 1025"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Restinga - POA</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Ibirubá	1	1	Porto Alegre	2	2	Reitoria-Bento Gonçalves	1	3	Restinga - POA	1	1	Rolante	1	1	Vacaria	1	1	Veranópolis	1	1	Viamão	1	1	Lotes	107611	11	R\$ 413,33	R\$ 4.546,63
CAMPUS	ARTE	QTDE																															
Ibirubá	1	1																															
Porto Alegre	2	2																															
Reitoria-Bento Gonçalves	1	3																															
Restinga - POA	1	1																															
Rolante	1	1																															
Vacaria	1	1																															
Veranópolis	1	1																															
Viamão	1	1																															
7	<p>CAPA DE PROCESSO (de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015) A capa do processo deverá contemplar as seguintes informações e medidas: a) possuir as dimensões abaixo, dispostas conforme as Figuras - medida da capa fechada (frente): 23 cm x 33 cm; - medida da capa aberta: 52cm x 33 cm - medida da lombada: 6 cm; e - os furos deverão seguir o padrão universal de distância entre eles de 80 mm.</p> <p>b) na confecção das capas deverão ser observadas as seguintes especificações técnicas: material: cartão monolúcido, alcalino, na cor branca, de gramatura de 300 g/m2 fabricado apenas com fibras de celulose primárias oriundas de processo químico Kraft, alvejadas até alvura em torno de 90 ISO, possuindo no mínimo 2,0% de carga de</p>	Lotes	150592	8	R\$ 1.206,67	R\$ 9.653,36																											

carbonato de cálcio e pH entre 7,5 - 10,0; e C).impressão: tinta utilizada no processo de impressão gráfica na cor preta, com pigmento a base de negro de fumo (partículas de carbono finamente divididas).
d) as capas deverão conter quatro furos para colocação de grampo trilho plástico, a um centímetro do vinco, sendo dois em cada lado da dobra, centralizados verticalmente,

LOTES DE 1.000 UNIDADES

ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP

CAMPUS	ARTE	QTDE
Alvorada	1	1
Bento Gonçalves	1	2
Porto Alegre	1	2
Reitoria-Bento Gonçalves	1	1
Rolante	1	2

CARTAZ: Cartaz em papel couchê brilho 120g, 4x0 cores, tamanho A3.
Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus

Lote com 120 unidades

ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP

CAMPUS	ARTE	QTDE
Bento Gonçalves	5	5
Canoas	2	2
Porto Alegre	6	6
Reitoria-Bento Gonçalves	6	6
Rio Grande	1	1
Rolante	2	2
Sertão	2	2
Vacaria	2	2

8

Lotes

351874

26

R\$ 241,13

R\$ 6.269,38

9	<p>FLYER: Flyer em papel couchê brilho, 120g, tamanho 21 x 11 cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus.</p> <p>Lote com 500 unidades</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1" data-bbox="242 555 619 1249"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>40</td><td>40</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Ibirubá</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Reitoria-Bento Gonçalves</td><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>Restinga - POA</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>20</td><td>10</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>6</td><td>6</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Veranópolis</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>1</td><td>1</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Alvorada	2	2	Bento Gonçalves	40	40	Canoas	4	4	Caxias do Sul	2	2	Erechim	4	4	Feliz	5	5	Ibirubá	1	2	Porto Alegre	2	2	Reitoria-Bento Gonçalves	4	4	Restinga - POA	5	5	Rolante	20	10	Sertão	6	6	Vacaria	3	3	Veranópolis	2	2	Viamão	1	1	Lotes	457225	92	R\$ 92,90	R\$ 8.546,80
CAMPUS	ARTE	QTDE																																																				
Alvorada	2	2																																																				
Bento Gonçalves	40	40																																																				
Canoas	4	4																																																				
Caxias do Sul	2	2																																																				
Erechim	4	4																																																				
Feliz	5	5																																																				
Ibirubá	1	2																																																				
Porto Alegre	2	2																																																				
Reitoria-Bento Gonçalves	4	4																																																				
Restinga - POA	5	5																																																				
Rolante	20	10																																																				
Sertão	6	6																																																				
Vacaria	3	3																																																				
Veranópolis	2	2																																																				
Viamão	1	1																																																				
10	<p>FOLDER 1: Dimensões: 46cm (largura) x 21cm (altura). Papel couchê brilho 120gr, 4 x 4 cores.</p> <p>3 Dobras – Duas dobras laterais (abas externas com 11,5cm) voltadas para o centro e uma dobra no centro fechando o folder.</p> <p>Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus</p> <p>Lote com 500 unidades</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1" data-bbox="242 1863 619 1986"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Canoas</td><td>2</td><td>2</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Bento Gonçalves	2	2	Canoas	2	2	Lotes	457225	32	R\$ 380,00	R\$ 12.160,00																																							
CAMPUS	ARTE	QTDE																																																				
Bento Gonçalves	2	2																																																				
Canoas	2	2																																																				

	<table border="1"> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Reitoria-Bento Gonçalves</td><td>2</td><td>5</td></tr> <tr><td>Restinga - POA</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Rio Grande</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>6</td><td>6</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>1</td><td>1</td></tr> </table>	Caxias do Sul	2	2	Erechim	2	2	Feliz	2	2	Porto Alegre	1	1	Reitoria-Bento Gonçalves	2	5	Restinga - POA	1	2	Rio Grande	2	2	Rolante	3	3	Sertão	6	6	Vacaria	2	2	Viamão	1	1					
Caxias do Sul	2	2																																					
Erechim	2	2																																					
Feliz	2	2																																					
Porto Alegre	1	1																																					
Reitoria-Bento Gonçalves	2	5																																					
Restinga - POA	1	2																																					
Rio Grande	2	2																																					
Rolante	3	3																																					
Sertão	6	6																																					
Vacaria	2	2																																					
Viamão	1	1																																					
11	<p>FOLDER 2: Dimensões: 42cm (largura) x 31cm (altura). Papel couchê fosco 180g, 4x4 cores. 2 dobras. Acabamento: plastificação fosca frente e verso + aplicação de verniz brilho localizado frente e verso. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus. Lote com 500 unidades</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP NECESSIDADE DE AMOSTRA</p> <table border="1"> <thead> <tr><th>CAMPUS</th><th>ARTE</th><th>QTDE</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>Alvorada</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Erechim</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Sertão</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>Veranópolis</td><td>1</td><td>1</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Alvorada	1	1	Caxias do Sul	2	2	Erechim	2	2	Porto Alegre	1	1	Sertão	2	2	Vacaria	2	2	Veranópolis	1	1	Lotes	457225	11	R\$ 781,67	R\$ 8.598,37									
CAMPUS	ARTE	QTDE																																					
Alvorada	1	1																																					
Caxias do Sul	2	2																																					
Erechim	2	2																																					
Porto Alegre	1	1																																					
Sertão	2	2																																					
Vacaria	2	2																																					
Veranópolis	1	1																																					
12	<p>MARCA PÁGINA: Marca página em papel cartão triplex 300g nas dimensões de 5x20cm, 4x4 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus. Lote com 500 unidades</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p>	Lotes	457225	22	R\$ 253,80	R\$ 5.583,60																																	

CAMPUS	ARTE	QTDE																																
Caxias do Sul	3	3																																
Erechim	1	2																																
Feliz	1	1																																
Osório	1	2																																
Porto Alegre	1	1																																
Reitoria-Bento Gonçalves	2	2																																
Restinga - POA	2	2																																
Rio Grande	2	2																																
Rolante	2	4																																
Vacaria	1	1																																
Veranópolis	1	1																																
Viamão	1	1																																
13	<p>PASTA PAPEL: Dimensões: 31,5 x 46,0 cm (aberto), 4x0 cores, papel triplex 300g, (plastificação fosca + verniz localizado), com bolso colado em 4x0 cores. Artes fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e câmpus Lotes com 500 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alvorada</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>		CAMPUS	ARTE	QTDE	Alvorada	1	1	Bento Gonçalves	1	2	Caxias do Sul	4	4	Porto Alegre	2	2	Reitoria-Bento Gonçalves	1	2	Rolante	3	3	Vacaria	1	1	Veranópolis	1	1	Lotes	471830	16	R\$ 2.417,50	R\$ 38.680,00
CAMPUS	ARTE	QTDE																																
Alvorada	1	1																																
Bento Gonçalves	1	2																																
Caxias do Sul	4	4																																
Porto Alegre	2	2																																
Reitoria-Bento Gonçalves	1	2																																
Rolante	3	3																																
Vacaria	1	1																																
Veranópolis	1	1																																
14	<p>CADERNO PERMANENTE capa e contracapa: em papel acoplado, 2mm de espessura, Aplicação de PROLAN fosco na capa e contra capa. impressão 4X0 cores em papel couche fosco 120g. dimensões aproximadas de 18 cm (largura) x 25cm (altura) miolo: 1. 05 Folhas internas personalizadas, em papel</p>		Lotes	68500	27	R\$ 1.513,00	R\$ 40.851,00																											

	<p>offset 120g, impressão 4X4 cores.</p> <p>2. Folhas internas com impressão frente e verso, preto e branco (1x1 cores) em papel offset gramatura mínimo 75gr, número de páginas internas: 240.</p> <p>Acabamento: Montagem capa dura, encadernação em Wireo, cor a definir. Arte única a ser fornecida pelo setor de Comunicação do IFRS</p> <p>Lotes de 100 unidades.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>NECESSIDADE DE AMOSTRA</p> <table border="1" data-bbox="320 808 695 1346"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Restinga - POA</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Bento Gonçalves	1	3	Caxias do Sul	1	3	Feliz	1	5	Osório	1	5	Porto Alegre	1	3	Reitoria-Bento Gonçalves	1	1	Restinga - POA	1	2	Vacaria	2	2	Veranópolis	1	2	Viamão	1	1					
CAMPUS	ARTE	QTDE																																					
Bento Gonçalves	1	3																																					
Caxias do Sul	1	3																																					
Feliz	1	5																																					
Osório	1	5																																					
Porto Alegre	1	3																																					
Reitoria-Bento Gonçalves	1	1																																					
Restinga - POA	1	2																																					
Vacaria	2	2																																					
Veranópolis	1	2																																					
Viamão	1	1																																					
15	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES 1: Bloco de papel, personalizado com 50 folhas de papel offset 75g/m² (impressão 1x0 cor), Formato: A6</p> <p>Acabamento: colado na parte superior.</p> <p>Lotes de 500 unidades.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1" data-bbox="320 1711 695 1962"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Bento Gonçalves	1	1	Erechim	1	1	Feliz	1	2	Osório	1	2	Porto Alegre	1	1	Lotes	94897	13	R\$ 697,00	R\$ 9.061,00															
CAMPUS	ARTE	QTDE																																					
Bento Gonçalves	1	1																																					
Erechim	1	1																																					
Feliz	1	2																																					
Osório	1	2																																					
Porto Alegre	1	1																																					

	<table border="1"> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> </table>	Reitoria-Bento Gonçalves	1	2	Rolante	1	1	Vacaria	1	1	Veranópolis	1	2											
Reitoria-Bento Gonçalves	1	2																						
Rolante	1	1																						
Vacaria	1	1																						
Veranópolis	1	2																						
16	<p>Adesivo: papel adesivo plastificado, gramatura 90g, redondo, diâmetro 8cm, impressão 4x0 cores.</p> <p>Artes para os modelos fornecida pelo Setor de Comunicação da Reitoria e dos Campi. Lote de 250 unidades.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>8</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Caxias do Sul	3	3	Osório	1	2	Reitoria-Bento Gonçalves	3	3	Rolante	8	4	Veranópolis	2	2	Lotes	126276	14	R\$ 191,67	R\$ 2.683,38
CAMPUS	ARTE	QTDE																						
Caxias do Sul	3	3																						
Osório	1	2																						
Reitoria-Bento Gonçalves	3	3																						
Rolante	8	4																						
Veranópolis	2	2																						
17	<p>CANECA: Caneca Acrílica 400ml Cores: Transparente, Azul, Verde-Limão, Rosa e Laranja, Lilás, Vermelho. Cores Leitosas: Branco e Preto As dimensões aproximadas do produto: Altura: 11,7 cm, Boca: 7,5 cm, Base: 6,9 cm, Peso: 57g Capacidade: 400 ml Impressão em até 8 cores em (Silk Screen, lazer ou Sublimação) Área de aplicação da impressão nos 2 lados 11,5 cm altura x 8,5 cm largura Artes fornecidas pelo setor de comunicação Lotes com 100 unidades</p> <p>CORDÃO: Cordão em poliéster (várias cores) para caneca acrílica Largura: 1,5 cm comprimento: 140 cm (aberto) Acabamentos: C/ ARGOLA 22 mm Impressão em até 4 cores em (Silk Screen, laser ou Sublimação) Lotes com 100 unidades</p>	Lotes	72796	22	R\$ 853,67	R\$ 18.780,74																		

	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>NECESSIDADE DE AMOSTRA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Feliz</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>3</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>2</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Restinga - POA</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Caxias do Sul	3	3	Feliz	1	3	Osório	1	2	Porto Alegre	3	3	Reitoria-Bento Gonçalves	2	5	Restinga - POA	1	1	Vacaria	1	2	Veranópolis	1	1	Viamão	2	2					
CAMPUS	ARTE	QTDE																																		
Caxias do Sul	3	3																																		
Feliz	1	3																																		
Osório	1	2																																		
Porto Alegre	3	3																																		
Reitoria-Bento Gonçalves	2	5																																		
Restinga - POA	1	1																																		
Vacaria	1	2																																		
Veranópolis	1	1																																		
Viamão	2	2																																		
18	<p>ENVELOPE 1</p> <p>Envelope em papel branco timbrado, tamanho 26,5 cm largura x 37,0 cm comprimento, gramatura 90 gramas.</p> <p>IMPRESSÃO - 1 x 1 cor. Frente com brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria.</p> <p>Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi.</p> <p>Lote com 1.000 unidades.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Veranópolis</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Bento Gonçalves	1	4	Erechim	1	1	Porto Alegre	1	1	Reitoria-Bento Gonçalves	1	2	Vacaria	1	1	Veranópolis	1	1	Viamão	1	1	lotes	311464	11	R\$ 754,00	R\$ 8.294,00						
CAMPUS	ARTE	QTDE																																		
Bento Gonçalves	1	4																																		
Erechim	1	1																																		
Porto Alegre	1	1																																		
Reitoria-Bento Gonçalves	1	2																																		
Vacaria	1	1																																		
Veranópolis	1	1																																		
Viamão	1	1																																		
19	<p>ENVELOPE 2</p> <p>Envelope em papel branco timbrado, tamanho 16,2 cm largura x 22,9 cm</p>	lotes	311464	7	R\$ 487,33	R\$ 3.411,31																														

comprimento, gramatura 90 gramas.
IMPRESSÃO - 1 x 1 cor.
Frente com brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria.

Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi.
Lote com 1.000 unidades.

ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP

CAMPUS	ARTE	QTDE
Alvorada	1	1
Bento Gonçalves	1	2
Porto Alegre	1	1
Reitoria-Bento Gonçalves	1	1
Restinga-POA	1	1
Vacaria	1	1

20

ENVELOPES 3
Envelope em papel branco timbrado, tamanho 11,4 x 22,9 cm, gramatura 90g.
IMPRESSÃO - 1 x 1 cor.
Frente com brasão e denominação. Verso: com endereços dos Campi do IFRS e da Reitoria.
Artes fornecida pelo setor de comunicação da reitoria e dos campi.
Lote com 1.000 unidades.

ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP

CAMPUS	ARTE	QTDE
Bento Gonçalves	1	1
Erechim	1	1
Osório	1	1
Porto Alegre	1	1
Reitoria-Bento Gonçalves	1	1
Restinga-POA	1	1

lotes

311464

8

R\$ 468,00

R\$ 3.744,00

	<table border="1"> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </table>	Vacaria	1	1	Viamão	1	1																													
Vacaria	1	1																																		
Viamão	1	1																																		
21	<p>ADESIVOS (AMARELOS) CARROS - Adesivos em vinil, recortado, com a logomarca da Instituição para veículos, medindo retângulo de 69x33 cm. Com 4x0 cores (vermelho, verde, preto e amarelo). PARES ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>1</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Reitoria- Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>Rio Grande</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Bento Gonçalves	1	20	Caxias do Sul	1	20	Erechim	1	10	Osório	1	2	Porto Alegre	1	4	Reitoria- Bento Gonçalves	1	6	Rio Grande	1	5	Rolante	1	5	Viamão	1	3	pares	126276	75	R\$ 35,40	R\$ 2.655,00
CAMPUS	ARTE	QTDE																																		
Bento Gonçalves	1	20																																		
Caxias do Sul	1	20																																		
Erechim	1	10																																		
Osório	1	2																																		
Porto Alegre	1	4																																		
Reitoria- Bento Gonçalves	1	6																																		
Rio Grande	1	5																																		
Rolante	1	5																																		
Viamão	1	3																																		
22	<p>ADESIVO PARA ESTACIONAMENTO</p> <p>Adesivo em vinil recortado para fixação em vidro no interior do para-brisa de veículos (para identificação em entrada de estacionamento), medindo 8cm X 8cm, com 4x0 cores, numerados sequencialmente. Arte fornecida pelo setor de comunicação, de acordo com o logotipo da Instituição.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>1000</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>5</td> <td>1600</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>1</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>200</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Bento Gonçalves	1	1000	Caxias do Sul	5	1600	Ibirubá	1	200	Osório	1	200	unitário	126276	4320	R\$ 1,36	R\$ 5.875,20															
CAMPUS	ARTE	QTDE																																		
Bento Gonçalves	1	1000																																		
Caxias do Sul	5	1600																																		
Ibirubá	1	200																																		
Osório	1	200																																		

	<table border="1"> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>10</td> <td>1000</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>2</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>Vacaria</td> <td>1</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Viamão</td> <td>1</td> <td>10</td> </tr> </table>	Porto Alegre	10	1000	Rolante	2	300	Vacaria	1	10	Viamão	1	10														
Porto Alegre	10	1000																									
Rolante	2	300																									
Vacaria	1	10																									
Viamão	1	10																									
23	<p>CALENDÁRIO: Calendário de mesa personalizado. BASE: Base cartão supremo 350g, impressão 4x0. formato 19 x 26 cm, 3 dobras - sanfona de 7cm na base. Folhas: 7 folhas, papel couche brilho 150g., impressão 4x4, formato 19 x 14,2 cm Acabamento: Montagem da base com as folhas, encadernação em Wireo (cor a definir) na parte superior.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Erechim</td> <td>1</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>Ibirubá</td> <td>1</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>180</td> </tr> <tr> <td>Rolante</td> <td>1</td> <td>350</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Erechim	1	200	Ibirubá	1	200	Osório	1	200	Porto Alegre	1	300	Reitoria-Bento Gonçalves	1	180	Rolante	1	350	unitário	472776	1430	R\$ 3,58	R\$ 5.119,40
CAMPUS	ARTE	QTDE																									
Erechim	1	200																									
Ibirubá	1	200																									
Osório	1	200																									
Porto Alegre	1	300																									
Reitoria-Bento Gonçalves	1	180																									
Rolante	1	350																									
24	<p>ECOBAG: Sacolas Ecológicas (Ecobag) confeccionadas em tecido ecológico 100% algodão, cor bege, no tamanho de 40 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de fundo. Alças confeccionadas no mesmo tecido da sacola. Impressão frontal (30 X 40 cm) utilizando a técnica de serigrafia (silkscreen) em até 8 cores. Lotes de 100 unidades.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>NECESSIDADE DE AMOSTRA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>3</td> <td>6</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Bento Gonçalves	1	3	Caxias do Sul	3	6	lote	394035	46	R\$ 885,33	R\$ 40.725,18												
CAMPUS	ARTE	QTDE																									
Bento Gonçalves	1	3																									
Caxias do Sul	3	6																									

	<table border="1"> <tbody> <tr><td>Erechim</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td><td>3</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>1</td><td>5</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>Reitoria-Bento Gonçalves</td><td>3</td><td>15</td></tr> <tr><td>Restinga-POA</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Rolante</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Veranópolis</td><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>Viamão</td><td>2</td><td>2</td></tr> </tbody> </table>	Erechim	1	1	Feliz	1	3	Osório	1	5	Porto Alegre	5	5	Reitoria-Bento Gonçalves	3	15	Restinga-POA	1	1	Rolante	1	1	Vacaria	1	1	Veranópolis	3	3	Viamão	2	2					
Erechim	1	1																																		
Feliz	1	3																																		
Osório	1	5																																		
Porto Alegre	5	5																																		
Reitoria-Bento Gonçalves	3	15																																		
Restinga-POA	1	1																																		
Rolante	1	1																																		
Vacaria	1	1																																		
Veranópolis	3	3																																		
Viamão	2	2																																		
25	<p>BLOCO DE ANOTAÇÕES 2: Bloco de papel reciclado. Capa e contracapa em papel reciclado 180g, 4x0 Mlolo com 50x1 folhas de papel reciclado 75g/m² (impressão 1x0 cor), Formato: A5 Acabamento: Wireo na parte superior. Arte única a ser fornecida pelo setor de Comunicação do IFRS. Lotes de 500 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1"> <thead> <tr><th>CAMPUS</th><th>ARTE</th><th>QTDE</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>Bento Gonçalves</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Caxias do Sul</td><td>3</td><td>4</td></tr> <tr><td>Feliz</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Osório</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Porto Alegre</td><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>Reitoria-Bento Gonçalves</td><td>1</td><td>2</td></tr> <tr><td>Vacaria</td><td>1</td><td>1</td></tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Bento Gonçalves	1	1	Caxias do Sul	3	4	Feliz	1	2	Osório	1	2	Porto Alegre	1	1	Reitoria-Bento Gonçalves	1	2	Vacaria	1	1	lote	94897	13	R\$ 1.781,00	R\$ 23.153,00						
CAMPUS	ARTE	QTDE																																		
Bento Gonçalves	1	1																																		
Caxias do Sul	3	4																																		
Feliz	1	2																																		
Osório	1	2																																		
Porto Alegre	1	1																																		
Reitoria-Bento Gonçalves	1	2																																		
Vacaria	1	1																																		
26	<p>TENDA INFLÁVEL Confeccionados em nylon 7X14 fios, Rhodia 500/1000, tela de poliéster emborrachado com filme de PVC uretanizado com tratamento ultravioleta e antifungos, gramatura 695 g/ml. Arte aplicada em impressão digital de alta resolução. Motorventilador de ½ KVA, modelo: VSC 20, Voltagem:</p>	unitário	150905	7	R\$ 4.330,65	R\$ 30.314,55																														

	<p>220v ou 110v, embutido no inflável. Acompanham cordas de fixação em nylon, trançado e manual de instruções. Sacola para transporte. Medida Final: 5,0 m de Largura X 5,0m de Comprimento. Incluso: 03 (três) cortinas fixas com Arte aplicada em ambas as faces.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <table border="1" data-bbox="242 645 619 1052"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Canoas</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Caxias do Sul</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>2</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Farroupilha</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Bento Gonçalves	1	1	Canoas	1	1	Caxias do Sul	1	1	Erechim	2	1	Farroupilha	1	1	Porto Alegre	1	1	Reitoria-Bento Gonçalves	1	1					
CAMPUS	ARTE	QTDE																												
Bento Gonçalves	1	1																												
Canoas	1	1																												
Caxias do Sul	1	1																												
Erechim	2	1																												
Farroupilha	1	1																												
Porto Alegre	1	1																												
Reitoria-Bento Gonçalves	1	1																												
27	<p>CANECAS de porcelana - cor branca Personalização em Sublimação (cromia de cores) Tamanho mínimo da caneca: - Altura: 9,5cm - Diâmetro: 8cm - Capacidade: 325ml Área de aplicação mínima da caneca: 21x9,5 cm Embaladas individualmente, em caixas na cor branca. Arte enviada pelo setor de comunicação da Reitoria</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP</p> <p>NECESSIDADE DE AMOSTRA</p> <table border="1" data-bbox="242 1675 619 1989"> <thead> <tr> <th>CAMPUS</th> <th>ARTE</th> <th>QTDE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>Erechim</td> <td>1</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>Osório</td> <td>1</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>Porto Alegre</td> <td>1</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>Reitoria-Bento Gonçalves</td> <td>1</td> <td>140</td> </tr> </tbody> </table>	CAMPUS	ARTE	QTDE	Bento Gonçalves	1	250	Erechim	1	100	Osório	1	25	Porto Alegre	1	50	Reitoria-Bento Gonçalves	1	140	unitário	400820	815	R\$ 20.43	R\$ 16.650,45						
CAMPUS	ARTE	QTDE																												
Bento Gonçalves	1	250																												
Erechim	1	100																												
Osório	1	25																												
Porto Alegre	1	50																												
Reitoria-Bento Gonçalves	1	140																												

	Restinga-POA	1	100					
	Veranópolis	1	50					
	Viamão	1	100					
28	<p>CRACHÁS FUNCIONAIS: com protetor e cordão</p> <p>a) Crachá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PVC 0,3 mm de espessura - dimensões: 8,5 cm x 5,4 cm (Padrão CR80) - gramatura: 0,76g - impressão digital em HD, frente e verso - acabamento: brilho, cantos arredondados <p>b) protetor de crachá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - transparente, rígido, plástico injetado, com furo para uso do cordão e dimensões para uso de crachá tamanho padrão 8,5 cm x 5,4 cm <p>c) Cordão em poliéster (várias cores)</p> <p>Largura: 2 cm comprimento: 80 cm (aberto) Acabamentos: C/ jacaré Impressão em até 4 cores em (Silk Screen, laser ou sublimação)</p> <p>A empresa deve fornecer planilha (ou mecanismo próprio) para inserção dos dados individuais (os dados que deverão constar serão fornecidos pelo IFRS). A empresa deverá indicar como enviar os dados e fotos. A empresa deve ficar responsável pela diagramação individual de cada crachá.</p> <p>Layout será estipulado e enviado pelo setor de comunicação do IFRS Reitoria.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ME/EPP NECESSIDADE DE AMOSTRA</p>			Unitário	439776	1590	R\$ 6,45	R\$ 10.255,50
	CAMPUS	ARTE	QTDE					
	Alvorada	1	110					
	Bento Gonçalves	250	250					
	Canoas	2	500					
	Erechim	1	160					
	Farroupilha	1	115					

Osório	1	150				
Reitoria-Bento Gonçalves	1	50				
Rio Grande	1	200				
Vacaria	40	40				
Veranópolis	1	15				
VALOR TOTAL: R\$ 648.669,01						

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Quanto à adoção do pregão, tem-se que é modalidade de licitação para aquisição de bens comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005. Para fundamentação da adoção, tem-se que os itens licitados apresentam elementos técnicos que não demandam maiores especificações para a ciência dos fornecedores, tampouco exigem uma técnica que demande uma licitação específica. Dessa forma, optou-se pela utilização do pregão eletrônico SRP, uma vez que é a modalidade de licitação utilizada para bens comuns.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da data da nota de empenho em remessa única ou parcelada, nos endereços descritos na tabela abaixo.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO / RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR IFRS - Reitoria CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rua General Osório, 348 – Bairro Centro Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3300 Contato: Éder Bortolotto Silva Email: almojarifado@ifrs.edu.br
IFRS- Campus Alvorada CNPJ: 10.637.926/0016-22	Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS CEP: 94.834-413 Fone: (51) 3483-9102 Contato: Paulo César de Souza Email: infraestrutura@alvorada.ifrs.edu.br
IFRS - Campus Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-206 Telefone: (54) 3455-3290 Contato: Márcia Gallina ou Rodrigo Tusset Email: almojarifado@bento.ifrs.edu.br
IFRS - Campus Canoas CNPJ: 10.637.926/0006-50	Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igara III – Canoas/RS CEP: 92.412-240 Telefone: (51) 3415-8204 Contato: Nilso Ricardo Krauzer da Rosa Email: infraestrutura@canoas.ifrs.edu.br
IFRS - Campus Caxias do Sul CNPJ: 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS CEP: 95.043-700 Telefone: (54) 3204-2122 Contato: Luciano Cardoso email: comunicacao@caxias.ifrs.edu.br

<p>IFRS - Campus Erechim CNPJ: 10.637.926/0009-01</p>	<p>Av. José Oscar Salazar, 879 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS</p> <p>CEP: 99713-042 Telefone: 54 3321-7518 Contato: Grasielle Borgmann Email: almoxarifado@erechim.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS- Campus Farroupilha CNPJ: 10.637.926/0011-18</p>	<p>Avenida São Vicente, 785 - Cinquentenário - Farroupilha –RS</p> <p>CEP: 95.174-274 Telefone: (54) 3260-2400 Contato: Nicholas Fonseca Email: comunicacao@farroupilha.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Feliz CNPJ: 10.637.926/0013-80</p>	<p>Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica Feliz/RS</p> <p>CEP: 95.770-000 Telefone: (51) 3637-4418 Contato: Rossana Enninger Email: comunicacao@feliz.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07</p>	<p>Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telefone: (54) 3324-8100 / 3324-8123 / 3324-8155 Contato: Eduarda Coró Mattioni / André Luiz Marcondes Email: almoxarifado@ibiruba.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Osório CNPJ: 10.637.926/0007-31</p>	<p>Rua Santos Dumont, 2127, Albatroz. Osório/RS</p> <p>CEP: 95.520-000 Telefone: (51) 3601-3514 / (51) 3601-3500 Contato: Andrei Nasser Email: almoxarifado@osorio.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS-Campus Porto Alegre CNPJ: 10.637.926/0003-08</p>	<p>Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS</p> <p>CEP: 90.030-041 Telefone: (51) 3930-6031 Contato: Fabiano Giacomazzi de Almeida Email: almoxarifado@poa.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS - Campus Restinga CNPJ: 10.637.926/0008-12</p>	<p>Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga. Porto Alegre/RS. CEP 91791-508</p> <p>Telefone: (51) 3247-8402 Contato: Luciano Barth Vieira</p> <p>E-mail: infraestrutura@restinga.ifrs.edu.br</p>
<p>IFRS-Campus Rio Grande CNPJ: 10.637.926/0005-70</p>	<p>Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro Rio Grande/RS</p> <p>CEP: 96.201-460 Telefone: (53) 3233-8646 Contato: Josiane Silva da Silva Email: josiane.silva@riogrande.ifrs.edu.br</p>

IFRS – Campus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert. CEP: 99170-000 Sertão/RS Telefone: (54) 3345-8099 Contato: Gilberto Zago Email: gilberto.zago@sertao.ifrs.edu.br
IFRS- Campus Rolante CNPJ: 10.637.926/0015-41	RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), km 68 - Nº 3505 - Localidade Campinas - Rolante/RS - Cep 95.690-000. Telefone: 51-3547.9604 Contato: Cristiano Conceição da Rosa Email: infraestrutura@rolante.ifrs.edu.br
IFRS- Campus Vacaria CNPJ: 10.637.926/0014-60	Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural Cep:95219-899 Vacaria-RS Telefone: (54) 3231-7400 Contato: Clarissa Deggeroni Email: clarissa.deggeroni@vacaria.ifrs.edu.br
IFRS – Campus Veranópolis CNPJ: 10.637.926/0001-46	Rodovia BR 470, Km 172 - Comunidade Sapopema- 6.500 –Veranópolis –RS CEP: 95330-000 Telefone: (54) 3437-2307 3437-2306 Contato: Maiara Faust Email: dap@veranopolis.ifrs.edu.br
IFRS- Campus Viamão CNPJ: 10.637.926/0017-03	Avenida Senador Salgado Filho, 7000 - Querência - Viamão –RS CEP: 94440-000 Telefone: (51) 991354543 / 3320-7124 Contato: Alessandra Nevado Email: comunicacao@viamao.ifrs.edu.br

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Quando da alteração de endereço de alguma das Unidades, a CONTRATADA deve respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para entrega dos itens licitados.

7.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração do IFRS, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas.

7.1.9. As normas constantes neste Edital e Termo de Referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência durante a vigência da ata.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 648.669,01.

Apêndice A do Termo de Referência – Estudo Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 9/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23419.000269/2021-12

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Material de Divulgação Institucional para o IFRS.

3. Área requisitante

Setor de Comunicação - Reitoria - IFRS Carine Simas da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais de divulgação institucional se enquadram em bens comuns, pois padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. As quantidades levantadas visam suprir as demandas para a realização de atividades administrativas, ações de ensino, pesquisa e extensão, na Reitoria e nos campi do IFRS.

Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens por meio do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3o, inciso II, do Decreto no. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...)

Art. 3o O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

Para esses tipos de materiais, existe um grande número de fornecedores no mercado

nacional e regional, possibilitando a concorrência. Como o pregão de material de divulgação institucional é realizado anualmente, pelas contratações anteriores é possível perceber

que são itens comuns ao mercado que trabalha com esse tipo de objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais gráficos e de divulgação institucional atende às necessidades de suprimento das pró-reitorias e dos campi do IFRS. Proporciona condições adequadas ao pleno funcionamento, desenvolvimento e divulgação das atividades administrativas e das ações de ensino, pesquisa e extensão. Com os materiais de divulgação, é possível também ampliar a visibilidade da oferta de serviços, cursos e oportunidades para os mais diversos públicos, bem como reforçar o nome do IFRS junto às comunidades de sua área de abrangência.

O benefício da compra compartilhada entre a Reitoria do IFRS e os campi advém do poder de compra do Governo Federal e do aproveitamento das oportunidades de economia de escala. Dessa forma, a administração pública pode obter melhores preços junto a fornecedores, reduzindo custos e atendendo suas demandas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa de quantitativo, foi solicitado aos campi que realizassem uma análise dos quantitativos necessários para o atendimento das demandas de 12 (doze) meses, a considerar junho de 2021 a junho de 2022, já que pregão vigente atualmente (PE 01/2020) tem validade até o final do mês de maio. Análise semelhante foi realizada na Reitoria. Foi considerado o que as unidades têm de material não utilizado, bem como feitas adaptações devido ao atual cenário de pandemia, que interfere na realização de atividades presenciais. Foram considerados também os eventos realizados anualmente pela instituição e a possibilidade de alguns ocorrerem no formato presencial no período de validade do pregão. Considerou-se, como princípios básicos, a essencialidade dos materiais e o atendimento ao interesse público.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Inicialmente, foi realizada pesquisa pela metodologia do "Item I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>". Buscou-se por atas disponíveis que fossem similares e tivessem quantitativos parecidos com os que busca-se contratar na licitação atual. Durante a pesquisa, buscou-se realizar consultas em contratações atualizadas de outros entes públicos, conforme a IN 73/2020. Foram encontrados itens com homologação nos últimos 12 meses. Também foram feitas pesquisas com fornecedores locais e outros que já haviam participado de licitações passadas. A solicitação de orçamento foi enviada por e-mail e recebemos diversos feedbacks.

Os resultados foram compilados na planilha do Mapa Comparativo de preços estimados. Como metodologia de apuração de preços, utilizou-se a média aritmética simples dos preços obtidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada por itens para possibilitar que o maior número de fornecedores possam participar, visto que o vencedor deverá estar com a habilitação válida durante a vigência da ata. No atual momento de instabilidade econômica, faz-se necessária maior abrangência de fornecedores. Ademais, as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades da instituição durante a vigência da ata de registro de preços.

Não será realizado reserva de cota, visto que só é possível realizar de forma automática no sistema em pregão tradicional e como este pregão contará com poucos itens que não serão exclusivo ME/EPP, não se mostra vantajoso ao mercado a divisão das quantidades pois pode-se ter problemas com empenhos ao final do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que os itens selecionados são de uso comum e visam atender as demandas existentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com os planos de ações de todas as unidades do IFRS e se faz necessária para atender demandas de funcionamento e atendimento dos mais variados projetos e ações de pesquisa, extensão e ensino. Ainda, ressalta-se a importância e a essencialidade dos materiais para a divulgação institucional e o fortalecimento da marca do IFRS.

Os objetos requisitados encontram-se previstos no Plano Anual de Contratações 2021, de acordo com a IN SEGES Nº 1/2019 (PGC). Visando atender ao princípio da economicidade, os itens e quantitativos foram revisados e redimensionados de acordo com as demandas das unidades, os estoques existentes e a previsibilidade das aquisições no contexto de suspensão de atividades presenciais devido à pandemia da COVID-19.

Os itens que não encontram-se no PGC 2021 e que forem adquiridos ainda em 2021 serão justificados e autorizados pela autoridade competente, que aprovará a inclusão no documento de formalização de demanda e estará presente no processo de licitação.

12. Resultados Pretendidos

Este pregão é realizado anualmente conforme IN IFRS PROAD 03/2020. A equipe realizou uma análise da necessidade dos itens incluídos no último pregão, com uma avaliação do cenário atual e do cenário estimado para os próximos meses, buscando realizar uma redução dos quantitativos visando não apenas economicidade, mas também padronização, que se vem buscando e observando ao longo dos anos.

13. Providências a serem adotadas

Para realizar esta análise, a equipe tomou por base a lista de itens já solicitados em anos anteriores para atender demandas de realização e divulgação de ações administrativas, de ensino, pesquisa e extensão da Reitoria e dos campi. Foi considerada a essencialidade dos materiais e o atendimento ao interesse público, mas também a importância de um reforço da identidade institucional, de fortalecer a marca IFRS junto aos públicos e de informar as oportunidades ofertadas pela instituição, como cursos e projetos. Foi considerado o que as unidades têm atualmente de material não utilizado, bem como realizadas adaptações devido ao atual cenário de pandemia, que interfere na realização de atividades presenciais. No entanto, como a vigência do pregão será de junho de 2021 a junho de 2022, é possível e provável que parte das atividades já tenham retomado o formato presencial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foram avaliadas na contratação as soluções mais vantajosas, eficientes, sustentáveis, a necessidade das quantidades de materiais, a peculiaridade do objeto e a sua importância para a instituição e para os demandantes dos produtos adquiridos. Ainda, com base em contratações anteriores, algumas reduções e adequações de descritivos de itens foram efetuadas visando a diminuição de impactos ambientais.

Alguns exemplos de reduções/adequações:

PE 01/2020 - Continha três tamanhos de banners, para o atual reduziu-se para dois tamanhos;

PE 01/2020 - Continha três modelos de blocos de anotação, para o atual reduziu-se para dois modelos, sendo um com uso de papel reciclado e outro de tamanho reduzido.

PE 01/2020 - O lote do item Cartaz era composto por 150 unidades - para o atual reduziu-se o lote para 120 unidades, a partir do entendimento que a quantidade anterior poderia condicionar à produção de mais unidades que o necessário a cada lote, gerando impressões desnecessárias. Nesse sentido, buscou-se encontrar um equilíbrio entre a economicidade e a sustentabilidade.

Esses foram alguns exemplos de alterações realizadas a partir do estudo baseado na economicidade, isonomia, eficiência e sustentabilidade. Salienta-se que os descritivos dos itens mantidos também foram aprimorados com ênfase nesses princípios acima citados. Alguns itens não puderam ser removidos ou adequados, como as pastas e envelopes de uso oficial, por exemplo. Nesse sentido, busca-se seguir os princípios citados anteriormente no momento de preenchimento dos quantitativos e no uso cotidiano dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os dados apresentados, entende-se como viável a presente aquisição de material de divulgação institucional para o IFRS.

ANEXO II
Planilha da Proposta Comercial

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.
(Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações	Qtde	Un	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos materiais, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas

legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome do Declarante

Nº CPF do Declarante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Reitoria, com sede cidade de Bento Gonçalves, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0001-46, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado(a) pelo Decreto publicado no dia 11 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do PE nº 04/2021 publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 23419.000269/2021-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de divulgação institucional para o IFRS, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. UASG GERENCIADORA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Reitoria Código UASG: 158141.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFRS- Câmpus Alvorada, Código da UASG: 158745;

3.2.2. IFRS- Câmpus Bento Gonçalves, Código da UASG: 158264;

3.2.3. IFRS- Câmpus Canoas, Código da UASG: 158265;

3.2.4. IFRS- Câmpus Caxias do Sul, Código da UASG: 158328;

3.2.5. IFRS- Câmpus Erechim, Código da UASG 158325;

- 3.2.6. IFRS- Câmpus Feliz, Código da UASG 158676;
- 3.2.7. IFRS- Câmpus Farroupilha, Código da UASG 158674
- 3.2.8. IFRS- Câmpus Ibirubá, Código da UASG 158675;
- 3.2.9. IFRS- Câmpus Osório, Código da UASG 158327;
- 3.2.10. IFRS- Câmpus Porto Alegre, Código da UASG 158261;
- 3.2.11. IFRS- Câmpus Restinga, Código da UASG 158326;
- 3.2.12. IFRS- Câmpus Rio Grande, Código da UASG 158262;
- 3.2.13. IFRS- Câmpus Rolante, Código da UASG 158743;
- 3.2.14. IFRS- Câmpus Sertão, Código da UASG 158263;
- 3.2.15. IFRS- Câmpus Vacaria, Código da UASG 158744;
- 3.2.16. IFRS- Câmpus Veranópolis, Código da UASG 158141;
- 3.2.17. IFRS- Câmpus Viamão, Código da UASG 158746;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)